RETORNO DOS *BRASILEIROS* VILACONDENSES – AS DECLARAÇÕES DE NACIONALIDADE (1865-1913)

Adelina Piloto

Introdução

A política e legislação brasileira, em relação à imigração portuguesa nos anos que sucederam à independência, pautaram-se num primeiro momento, de acordo com o Acto de 14 de Janeiro de 1823, pela concessão da cidadania brasileira aos portugueses que no Império fixassem residência, prestando estes, perante a respectiva câmara municipal, juramento de fidelidade à causa do Brasil. Era, igualmente, atribuído o estatuto de súbdito do Império aos portugueses estabelecidos temporariamente no Brasil[1]. Passaram a ser cidadãos brasileiros todos os nascidos em Portugal e nos seus territórios, domiciliados no Brasil aquando da independência e que tivessem permanecido no país[2]. Todavia, o decreto de 20 de Novembro desse mesmo ano suspendeu temporariamente a sua execução.

A 23 de Outubro de 1832 foi publicada a primeira lei brasileira de naturalização de estrangeiros, a qual, porém, não concedia qualquer discriminação positiva aos portugueses. Os requisitos necessários eram: serem maiores de 21 anos, usufruírem dos direitos civis no país de origem, prestarem declaração perante a Câmara respectiva de princípios de identificação com a nova pátria, pretensão de fixar domicílio de pelo menos quatro anos após a respectiva declaração, excepto se já vivessem no Brasil há quatro anos e se requeressem a naturalização no prazo de um ano. Era ainda exigido a posse de bens de raiz, ou a participação na indústria, ou o desempenho de uma profissão útil, ou prova de que viviam honestamente do seu labor[3]. Com o decorrer do tempo as formalidades burocráticas para adquirir a naturalidade brasileira foram sucessivamente simplificadas.

A denominada Lei de Terras (1850), entre outras disposições acerca da colonização por nacionais e estrangeiros, declarou que estes, após dois anos de residência no

[1] WESTPHALEN, BALHANA, 1993: 18.
[2] Carta de Lei de 25 de Março de 1824.
[3] *Colecção de Leis do Império do Brasil*, 1906: 96-98.

país, poderiam naturalizar-se[4]. No mesmo sentido apontou outro diploma legislativo ao decretar que seria concedida carta de naturalização a todo o estrangeiro que a requeresse, sendo maior de 21 anos e residente no país há mais de dois anos[5].

A 15 de Novembro de 1889 o Brasil assistiu à implantação da República[6]. Entre as primeiras medidas de ampla repercussão e alcance do governo republicano no concernente aos imigrantes, destacam-se os decretos n.º 13A, de 26 de Novembro de 1889, e o n.º 58A, de 14 de Dezembro de 1889.

O primeiro regulou de modo genérico a concessão de naturalização, enquanto o segundo estabeleceu as condições para a naturalização, isto é, determinou que seriam brasileiros os estrangeiros que residissem no Brasil na data da proclamação da República e que nos seis meses após a sua promulgação não tivessem prestado declaração em como pretendiam conservar a nacionalidade de origem, assim como os proprietários de imóveis que fossem casados com brasileiras ou tivessem filhos nascidos no país, salvo se não explicitassem querer mudar de nacionalidade[7]. Já anteriormente, o decreto imperial n.º 1531, de 10 de Janeiro de 1855, tinha anulado os títulos de residência e passaporte até aí exigidos, pelo que o estrangeiro (não sujeito a contrato de locação), logo que obtinha visto da autoridade brasileira, podia livremente deslocar-se pelo país.

A primeira Constituição da República do Brasil, promulgada a 24 de Fevereiro de 1891, para além de consagrar o direito dos brasileiros e estrangeiros residentes no país à liberdade, à segurança individual e à propriedade, ratificou os princípios normativos referentes à naturalização implementados em 1889.

Em conformidade com os dados estatísticos do recenseamento geral da população brasileira, efectuado no ano de 1890, 18% dos portugueses tinha adoptado a nacionalidade brasileira (14% homens e 4% mulheres), os brasileiros de origem lusa (pai e mãe portugueses) alcançavam os 120 983 indivíduos, os filhos de pai brasileiro e mãe portuguesa eram 2 895 e os filhos de mãe brasileira e de pai luso atingiam os 37 325 habitantes[8]. Segundo os cálculos do embaixador português no Brasil, conde de Paço de Arcos, em 1893, as leis de naturalização brasileiras absorveram cerca de dois terços da colónia portuguesa. A legislação brasileira da República conduziu, na opinião de Jorge Alves, a uma espécie de "nacionalização forçada" de muitos portugueses, como política de fixação e integração[9]. No entanto, o serviço militar decretado

[4] Lei n.º 601, de 18 de Setembro de 1850.
[5] Decreto n.º 1950, de 12 de Julho de 1871.
[6] FAUSTO, 2008: 245.
[7] *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 24 de Fevereiro de 1891. Constituições do Brasil*, 1986.
[8] RIBEIRO, 2007: 123.
[9] ALVES, 1994: 264.

pela República provocou pouco depois uma corrida aos consulados para reaverem a nacionalidade lusa[10].

No que diz respeito a Portugal, o Código Administrativo de 18 de Março de 1842 e a legislação portuguesa complementar estipulavam um conjunto de normas que explicitamente limitavam e regulavam a mobilidade, condicionando os cidadãos ao distingui-los em nacionais, estrangeiros e naturalizados e determinando procedimentos específicos face à mobilidade de cada um deles.

Naturalizados eram todos os estrangeiros que apresentassem *Carta de Naturalização* passada pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, mas os portugueses que se tornassem brasileiros, podiam de novo naturalizar-se portugueses pela simples declaração escrita, feita perante qualquer câmara municipal, expressando o desejo de recuperar a nacionalidade portuguesa[11]. A mesma faculdade era concedida aos portugueses que, tendo-se naturalizado em qualquer país estrangeiro, regressassem ao seu país para nele fixarem o seu domicílio[12]. O facto de os estrangeiros perderem a sua nacionalidade pela naturalização não implicava a mudança da nacionalidade dos filhos nascidos antes da concessão da mesma[13].

1. Os processos de declaração de nacionalidade e de naturalização em Vila do Conde

No âmbito das pesquisas efectuadas no Arquivo Municipal de Vila do Conde, tive oportunidade de consultar os processos de declaração de nacionalidade registados neste concelho a partir de 1865.

Embora a legislação portuguesa referisse que os portugueses naturalizados em qualquer país estrangeiro poderiam reaver a sua qualidade de cidadãos nacionais mediante a entrega de uma simples declaração, na realidade, em tais processos de declaração de nacionalidade, lavrados na administração deste concelho, não imperou o simplismo indiciado pela lei.

A declaração de nacionalidade, ao contrário do bilhete de residência que se limitava a um único documento com os dados pessoais do portador, constituía um processo burocrático complexo, formado na maior parte das vezes por um conjunto de documentos de diversa tipologia.

[10] ARCOS, 1973: 10.
[11] Decreto de 22 de Outubro de 1836, art.º 2.º.
[12] Decreto de 22 de Outubro de 1836, art.º 2.º, § 2.º.
[13] Decreto de 15 de Junho de 1863.

Gráfico n.º 1
Movimento anual de processos e de naturalizações (1865-1913)

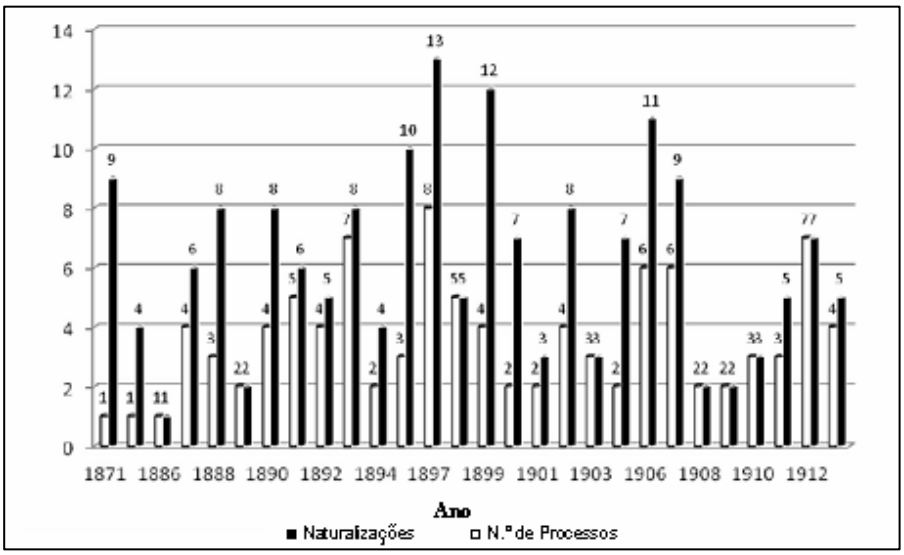

Fonte: AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

Entre 1865 e 1913 foram inventariados 100 processos *Declaração de Nacionalidade* a que corresponderam 174 naturalizações, 167 de brasileiras e sete portuguesas[14].

O movimento anual de processos, conforme se pode observar no gráfico n.º 1, foi evoluindo gradualmente com pequenas oscilações aleatórias, até atingir o auge no ano de 1897 com oito processos. Nos restantes anos, o número de processos oscilou entre o máximo de sete, nos anos de 1893 e 1912, e o mínimo de uma unidade (nos três primeiros anos) em 1871, 1875 e 1886. No que concerne às naturalizações, notam-se também algumas variações ao longo do período considerado, sobressaindo os anos de 1897 com treze, 1899 com doze e 1906 com onze. Nos demais anos, o seu número variou entre a dezena em 1895 e a unidade no ano de 1886.

A analogia entre as variáveis em causa evidencia uma certa concordância nas duas linhas evolutivas, havendo mesmo a coincidência do máximo de processos e de naturalizações ter sido atingido no ano de 1897. No período que medeia entre 1871 e 1907, o valor de ambas as variáveis é equivalente nos anos de 1886, 1889, 1898 e

[14] O fundo da câmara municipal integra uma pasta com *Declarações de Nacionalidade* inventariada com o número 2815, cujos limites cronológicos dos respectivos processos se distendem de 1871 a 1938. Embora se tenha procedido ao integral levantamento informático desta fonte manuscrita e inédita, tendo sido contabilizado um total de 128 processos, no presente trabalho apenas consideramos os circunscritos de 1865 a 1913. Em 21 dos 50 anos que medeiam entre 1865 e 1913 não foi constituído qualquer processo.

1903. Nos anos remanescentes o número de naturalizações superioriza-se sistematicamente ao total de processos. Na fase final, a similitude das variáveis sobressai, particularmente a partir de 1908, pois em quatro dos seis anos representados o quantitativo de processos e de naturalizações foi equivalente, havendo apenas um ligeiro desfasamento nos anos de 1911 e 1913. A sobreposição do número de naturalizações ao quantitativo de processos está correlacionada com a predominância de solicitações para os filhos menores dos requerentes; ao inverso.

Gráfico n.º 2
Nacionalidade requerida (%)

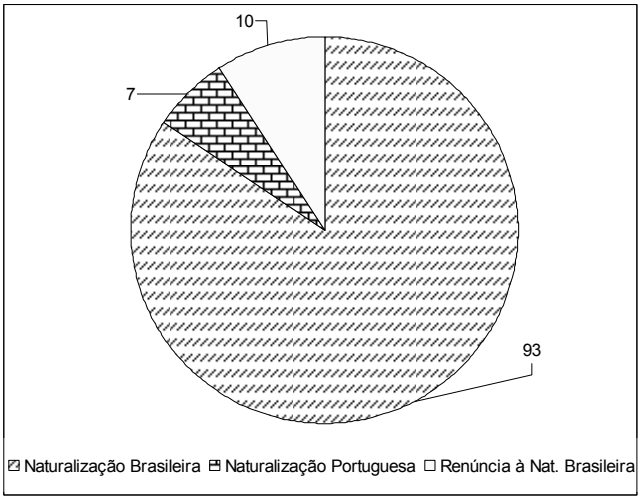

Fonte: AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

A solicitação da naturalidade brasileira distingue-se no gráfico n.º 2 atingindo os 93% e apenas 7% dos requerimentos visaram obter a nacionalidade lusa, facto bem sintomático da apetência na época pela cidadania brasileira, sendo perceptível a transmissão dessa qualidade, do pai, emigrante naturalizado ou até brasileiro nato, para os filhos. Estes, posteriormente, instauram processo para que os seus descendentes passem a usufruir da mesma nacionalidade, passando a três gerações consecutivas de *brasileiros*. Por vezes, acontecia o emigrante naturalizado já ter falecido, e nestes casos era a viúva que se encarregava de solicitar essa qualidade para os filhos e, estes, reclamavam-na para os seus descendentes.

Como observou Jorge Alves, a naturalidade brasileira gozava entre nós de alguma ambiguidade, pois distinguia-se de algum modo da nacional, mas não era considerada explicitamente estrangeira, existindo para esta documentação própria. A ambiguidade desta dupla nacionalidade era utilizada proveitosamente pelos *brasileiros,*

pois permitia-lhes a si ou à família escapar de certas obrigações, por exemplo, do serviço militar ou da eleição para cargos administrativos que, na altura, eram considerados, ao nível do poder local, como um fardo pesado[15]. Por exemplo, Joaquim Ramos de Oliveira, casado, proprietário da freguesia de Modivas, foi intimado para exercer o cargo de jurado no ano de 1876; contestou[16], pois, "sendo súbdito brasileiro não pode ser obrigado a exercer semelhante cargo, sendo de toda a justiça a sua isenção"[17]. Também Zacarias Baltazar do Couto teve o cuidado de registar na secretaria da câmara municipal a sua carta de naturalização para "poder mostrar onde necessário, que está isento da contribuição pessoal e industrial no reino de Portugal"[18].

A adopção da nacionalidade brasileira por parte dos emigrantes portugueses, a ratificação da mesma aquando do regresso à pátria e a sua transmissão aos descendentes, utilizando expressões como "não quer ser cidadão português e antes quer gozar o foro de cidadão brasileiro como goza ele declarante", numa primeira apreciação poderia, eventualmente, conduzir à ideia de que tal facto se relacionava com um défice de patriotismo dos ex-emigrantes, mas os reais motivos parecem ser de outra índole. Aliás, as associações de emigrantes no Brasil e noutras partes da América seriam, até 1920, uma das maiores fontes de manifestações patrióticas. Em 1890, à notícia do Ultimato, seguira-se uma vaga de reuniões das associações portuguesas pelas cidades dos vários estados brasileiros, que chegou a Portugal sob a forma de mensagens e notícias, como sublinhou o *Diário de Notícias,* levando-o até a dedicar um editorial ao assunto[19]. Também não podem ser esquecidas as inúmeras subscrições feitas entre as comunidades lusas no Brasil para acudirem às mais variadas causas nacionais.

O facto de os beneficiários da nacionalidade brasileira serem todos do sexo masculino[20] e com idades próximas dos 20 anos, permite visionar por detrás do aparente motivo a verdadeira razão e esta era, iniludivelmente, de natureza militar: o objectivo primacial da adopção da nacionalidade brasileira era escapar ao exército, era ficar isento do odioso "imposto de sangue". Dos que iam para o Brasil, casos havia em que o retorno era relativamente rápido e o agora *brasileiro* apresentava documentação de nacionalizado, aproveitando as facilidades que a este respeito eram concedidas naquele país e jogando com esse factor para se subtrair ao recrutamento[21]. Não obstante

[15] ALVES, 1994: 263-264.
[16] Desconhece-se o desfecho da objecção apresentada, mas tudo leva a crer que lhe foi favorável.
[17] AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.
[18] AMVC – *Registo de privilégios e nomeação para cargos municipais*, livro149, fl.20v e 21.
[19] RAMOS, 1994: 91-92.
[20] Há apenas uma única excepção, Joaquina da Conceição Pereira Machado que requereu no ano de 1906 a nacionalidade brasileira para si própria, atendendo ao facto de o seu marido gozar dessa mesma qualidade (AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815).
[21] ALVES, 1994: 145.

esta evidência, a maior parte das petições a solicitar traslado de documentos oficialmente arquivados queda-se pelo laconismo "para apresentar onde lhe convier"[22].

Como observava em declaração confidencial datada de 12 de Julho de 1904, Venceslau de Sousa Pereira Lima, ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, a Alberto Fialho[23], "muitos portugueses invocavam sucessivamente a sua nacionalidade de origem, ou a brasileira, conforme as suas próprias conveniências". Por sua vez, Alberto Fialho em ofício endereçado na mesma data ao barão do Rio Branco, reconhece que muitos retornados do Rio de Janeiro e interrogados sobre os motivos porque solicitaram e exibem passaportes brasileiros, respondem uns que "por ser mais baratos que em Portugal, e por ser facílimo obtê-los das autoridades brasileiras, e outros, mal dissimulam a esperança, ou convicção, de assim escaparem às obrigações do serviço militar português"[24].

Na sequência da grande naturalização de 1889, os emigrantes portugueses no Brasil, ao não declararem que queriam manter a nacionalidade de origem, estavam, implicitamente, a revelar a sua adesão aos ideais republicanos. Consciente ou inconscientemente estariam também a tentar proteger-se do anátema da lusofobia, mas na prática, apesar dos direitos recém-adquiridos, recrudesceu nos primeiros anos da República a intolerância antilusitana, já ocorrida noutros momentos de crise brasileira no decurso do século XIX, sendo os portugueses o grupo emigratório no Brasil que mais vivenciou hostilidades por motivos de teor nacionalista. Por outro lado, ao naturalizar-se, podiam ascender ao exercício de cargos públicos e ficavam livres da expatriação. Os portugueses constituíram a nacionalidade com maior número de mandados de expulsão, entre 1907 e 1912, de acordo com os dados divulgados pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores[25]. Também Lená Medeiros de Menezes informa que entre 1907 e 1930 os portugueses foram a maioria em quase todos os tipos de delitos cometidos no Rio de Janeiro[26]. Assim sendo, a assumpção da cidadania brasileira acabava por trazer vantagens aos emigrantes tanto no país de acolhimento como no de origem.

Sobre a forma como se adquiria a nacionalidade portuguesa, a legislação determinava, entre outros aspectos, que eram considerados cidadãos portugueses os que nascessem no Reino, os filhos de pai português, ainda que este tenha sido expulso do

---

[22] Numa altura em que se enfatizava o serviço militar como um dever cívico de todos os mancebos, não convinha realçar a intenção dele se livrarem os requerentes da nacionalidade brasileira.

[23] Diplomata brasileiro nomeado em 1902 para exercer o cargo de ministro plenipotenciário em Lisboa. Em 1905 foi transferido para Itália, mas retornou a Portugal em 1908, como embaixador nos funerais do rei D. Carlos e do seu filho Luís Filipe. Destacou-se pelo bom relacionamento entabulado com as autoridades portuguesas, protegendo os interesses dos emigrantes nacionais no Brasil (MENDES, 2010: 351).

[24] MENDES, 2010: 177.

[25] MENDES, 2010: 163, 186.

[26] MENEZES, 2006: 96.

país, ou os filhos ilegítimos de mãe portuguesa, bem que nascidos no estrangeiro, mas que tenham vindo estabelecer domicílio no Reino, ou que tenham declarado por si, sendo maiores ou emancipados, ou por seus pais ou tutores no caso dos menores, que quisessem ser portugueses[27]. Por outro lado, a lei estipulava que perdia a sua qualidade de cidadão português o que se naturalizava num país estrangeiro, podendo, porém, recuperar essa qualidade, regressando ao Reino com ânimo de nele se domiciliar e declarando-o perante a municipalidade do lugar que elegesse para sua residência[28].

Em consonância com os princípios normativos supracitados, sete indivíduos impetraram a naturalidade lusa, três brasileiros natos e quatro emigrantes naturalizados brasileiros. Lopo Joaquim de Oliveira, nascido a 8 de Julho de 1868, na freguesia de Nossa Senhora da Candelária, no Rio de Janeiro, solteiro, de maioridade, filho legítimo de Manuel Joaquim de Oliveira Pinto, nascido em Vila do Conde a 9 de Outubro de 1820, e falecido na mesma localidade a 13 de Junho de 1878, obteve em 28 de Novembro de 1892 a cidadania lusa. Marcelino Lourenço Gomes[29], natural da freguesia de Árvore efectivou o termo em 16 de Maio de 1906. Seis anos depois, em 1912, foi a vez do seu irmão, Manuel Lourenço Gomes[30], casado e médico, também adoptar a cidadania portuguesa[31]. Por sua vez, o expatriado natural da freguesia de Vila do Conde, Joaquim Francisco Praça, filho de Bento Francisco Praça, naturalizado brasileiro em 26 de Agosto de 1874, recuperou a cidadania lusitana no ano de 1898. Emílio José Ferreira nascido a 25 de Junho de 1840, na freguesia de Azurara, filho de José Bernardo, natural de Chaves reconquistou-a em 1907. Manuel da Silva Correia, nascido a 6 de Outubro de 1880, em Vila do Conde, filho de Jorge Joaquim Correia, marítimo, natural de Azurara, naturalizado brasileiro em 9 de Agosto de 1899, resgatou-a em 1903 e, por último, Francisco Baltazar do Couto reassumiu a cidadania lusa no mês e ano da implantação da República em Portugal[32].

Em dez processos de adopção da nacionalidade brasileira encontra-se também requerimento e termo de renúncia dessa mesma qualidade e sequente perfilhação da cidadania portuguesa. Cinco dos renunciantes tinham anteriormente solicitado para si próprios a naturalidade, os restantes tinham-na adoptado por iniciativa do progenitor. Todos os renunciantes alegavam que o faziam de sua livre e espontânea vontade para

---

[27] *Código Civil Português aprovado pela Carta de Lei de 1 de Julho de 1867,* Título II, Art. 18.º, ponto 3.º.
[28] *Código Civil Português aprovado pela Carta de Lei de 1 de Julho de 1867*, Título III, Art. 22.º, ponto 1.º.
[29] Era proprietário da tabacaria "Vilacondense" situada no centro da vila (*O Ave,* n.º 6, 6 de Outubro de 1906).
[30] Marcelino Lourenço Gomes nasceu a 1 de Fevereiro de 1883, na freguesia das Graças da cidade do Recife e era filho de Carlos Lourenço Gomes e neto paterno (e afilhado) de Marcelino Lourenço Gomes que exerceu o cargo da presidência da autarquia vilacondense e de quem já se falou a propósito dos cidadãos proeminentes que prestaram fiança.
[31] O médico Manuel Lourenço Gomes veio a ser lente catedrático da Faculdade de Medicina do Porto (DACIANO, 1963: 8).
[32] AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

surtir todos os efeitos legais e que queriam recuperar esse direito porque eram filhos de cidadãos portugueses; alguns ainda acrescentavam que tinham regressado a Portugal com ânimo de aqui se domiciliar. O que se constata é que optavam e mudavam de nacionalidade de acordo com os seus interesses pessoais e particulares. O pai requeria a nacionalidade brasileira para os seus descendentes se eximirem da vida militar. Mais tarde, ultrapassada a idade do recenseamento, requeriam por motivos profissionais ou de qualquer outra índole a renúncia da mesma.

Gráfico n.º 3
Frequência da solicitação da nacionalidade (1865-1913)

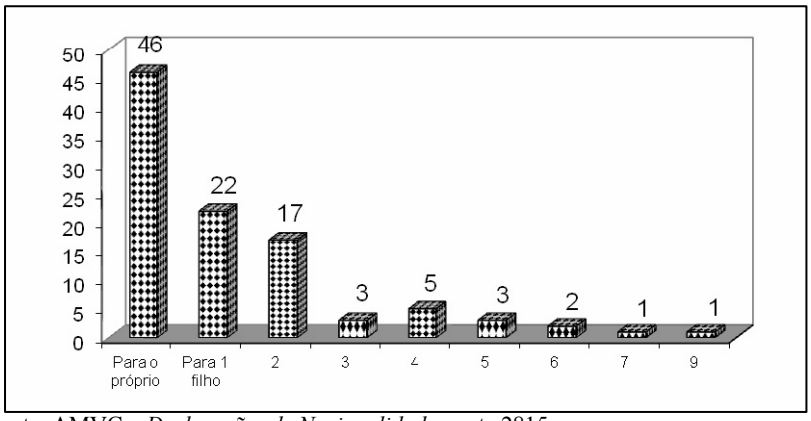

Fonte: AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

A declaração de nacionalidade podia ser individual ou colectiva, isto é, o requerente podia solicitar a naturalização apenas para si próprio ou podia impetrá-la para os seus descendentes menores. Quando a requeria para os filhos nem sempre a fazia para todos na mesma data, frequentemente requestava-a para os filhos em idade próxima de serem recenseados para o serviço militar e, decorridos alguns meses ou até mesmo anos, para os restantes filhos, o que originava um adensar de novos documentos ao mesmo processo. O gráfico n.º 3 ilustra a frequência do requerimento da nacionalidade, 46 indivíduos solicitaram-na para si próprios e os restantes 54 para os seus descendentes. Dentre estes, 22 reclamaram-na para um filho, dezassete para dois, três para três descendentes, cinco para quatro, três para cinco, dois para seis, um para sete e um para nove filhos. A iniciativa paternal esteve presente em 33 processos de naturalização dos descendentes e 21 realizaram-se por diligência da mãe, por lhe competir a ela a autoridade sobre os menores. Uma exerceu o poder maternal porque era mãe solteira, três devido a serem viúvas e dezassete por o marido estar ausente no Brasil.

Gráfico n.º 4
Documentos comprovativos da nacionalidade (1865-1913)

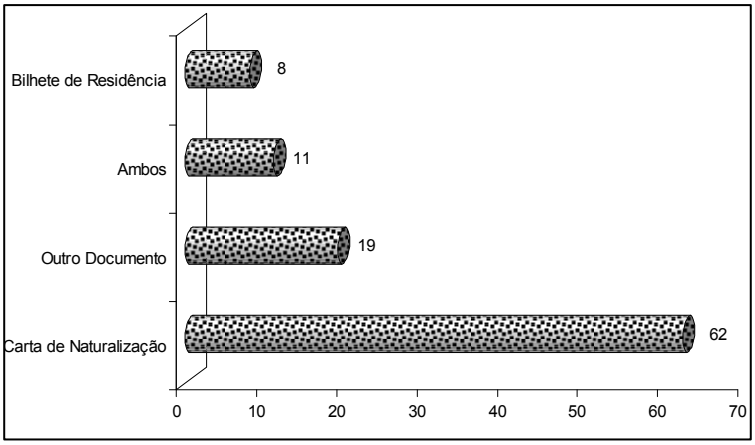

Fonte: AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

O processo de declaração de nacionalidade iniciava-se com a entrega na câmara municipal de um requerimento de nacionalidade. A autoridade competente analisava a justiça e legalidade da solicitação com base nos documentos comprovativos apensos ao requerimento e, decorrido pouco tempo, exarava o respectivo despacho[33]. Logo de seguida era lavrado o termo de declaração. Tudo se passava de forma célere na maior parte dos casos, sendo concluído o processo, em geral, no prazo de um mês. Porém, tudo se complicava quando ocorria a junção de novos requerimentos e renúncias de nacionalidade. Nesta situação podiam ocorrer, entre a abertura e termo do processo, hiatos que se alongavam por vários anos e até por mais de uma década, como sucedeu, por exemplo, com José da Costa e Silva, cujo processo instaurado em 1871 só teve o seu epílogo em 1890, isto é, decorridos 19 anos[34].

Outro aspecto que provocava a distensão do processo no tempo era o requerente precisar de solicitar traslado de documentos arquivados para comprovar oficialmente a legitimidade da pretensão da nacionalidade. Como a maioria dos requerentes eram emigrantes de retorno que se tinham naturalizado brasileiros, 62 exibiram a respectiva carta de naturalização. Em onze casos juntaram à carta o bilhete de residência, oito submeteram apenas o bilhete de residência e dezanove requerentes apresentaram outros documentos, como o passaporte, declaração do vice-cônsul brasileiro em Vila do Conde, registo de baptismo ou até carta para marear. Emílio José Ferreira exibiu o seu passaporte emitido no Brasil, na cidade de Porto Alegre, em 12 de Março de 1890.

[33] Em todos os processos o Acórdão em Câmara foi de deferimento.
[34] AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

Do mesmo modo procederam José Gomes Camisa e Francisco Gonçalves Santos. No ano de 1891, António Pereira dos Santos patenteou uma declaração do Presidente da Intendência Municipal do Maranhão, em como o seu filho a residir há sete anos naquela cidade não tinha feito qualquer declaração para seguir a nacionalidade portuguesa, ficando por isso automaticamente a ser considerado brasileiro naturalizado[35].

Por sua vez, os vilacondenses naturalizados brasileiros Boaventura Rodrigues de Sousa, António José de Oliveira e Francisco Gonçalves dos Santos justificaram a pretensão da nacionalidade com declaração passada pelo vice-cônsul da República dos Estados Unidos do Brasil em Vila do Conde[36], em como tinham patenteado perante ele documento autêntico que os qualificava de cidadãos brasileiros. Manuel do Carmo Laranja, ao solicitar, no ano de 1899, a naturalidade para os seus quatro filhos, expôs uma carta do contra-almirante Custódio José de Melo, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha do Brasil a informar que ele era brasileiro naturalizado e que tinha sido submetido a exame e aprovado para navegar como piloto de navios de comércio.

Da mesma forma e no mesmo ano, Olímpia Augusta de Oliveira justificou a pretensão da naturalização para o seu filho Manuel, com uma carta do contra-almirante acima citado, em como o seu falecido marido João Gomes da Silva era brasileiro naturalizado com licença para marear[37]. Francisco José da Costa Lima Júnior apresentou o certificado do seu assento de baptismo na freguesia do Santíssimo Sacramento, no Rio de Janeiro[38], assim como José Francisco Martins. Albino de Sousa Duarte legitimou a

---

[35] AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

[36] Manuel Gonçalves Rocha foi nomeado por carta do cônsul do Brasil em Lisboa, emitida em 28 de Março de 1867, vice-cônsul do Império do Brasil em Vila do Conde, sendo solicitadas às autoridades vilacondenses as devidas isenções e imunidades para que o vice-cônsul pudesse desempenhar cabalmente as suas funções. Em 11 de Novembro de 1878, Manuel Gonçalves Rocha nomeou José Ferreira da Costa Beiral agente comercial da nação brasileira, para o substituir na sua ausência. A 30 de Dezembro de 1880 Manuel Gonçalves Rocha, morador na freguesia de Azurara, apresentou na administração concelhia documentos autênticos em como queria seguir o foro de cidadão brasileiro (AMVC – *Registo de passaportes e bilhetes de residência*, livro 2812, fl. 56v). Exerceram também os cargos de vice-cônsul da República dos Estado Unidos do Brasil em Vila do Conde Eugénio Augusto Dias Colonna e João Pereira Galvão, súbdito brasileiro, naturalizado português por despacho do Ministério da Fazenda de 26 de Abril de 1888, após ter prestado perante as autoridades administrativas o juramento de fidelidade ao Rei e à Carta Constitucional (AMVC − *Registo de privilégios e nomeação para cargos municipais*, livro 149, fls. 29-30v e 116 e livro 150, fl. 19v e 20).

[37] João Gomes foi submetido nos termos do artigo 54 do regulamento anexo ao decreto n.º 1 256, de 10 de Janeiro de 1891, a exame para navegar como piloto de navios de comércio e ficou aprovado. O respectivo diploma foi passado no Rio de Janeiro, em 4 de Maio de 1892 e registado no vice-consulado do Brasil em Vila do Conde em 15 de Maio de 1896. O seu passamento ocorreu, subitamente, em 25 de Outubro de 1895, na sua residência na Rua da Senra, em Vila do Conde. Tinha na altura do óbito 46 anos de idade (AMVC − *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815).

[38] No seu processo consta também a transcrição do seu passaporte passado pelo cônsul-geral do Brasil em Portugal, Barão de Santo Ângelo, em 20 de Abril de 1876. Nele declara que José da Costa Lima Júnior, solteiro, de 23 anos de idade e estudante, natural do Rio de Janeiro, segue viagem de Lisboa para

pretensão de naturalidade para o seu filho Bernardino através da certidão do processo de declaração instaurado em 4 de Outubro de 1875[39] pelo seu pai, Manuel Joaquim de Sousa, brasileiro naturalizado, para que ele e os seus irmãos passassem a beneficiar da cidadania do requerente. Manuel António Castro Alves também remeteu para o processo promovido pela sua mãe, Ana Joaquina Lopes de Castro, viúva de António José Alves, brasileiro naturalizado, em 22 de Janeiro de 1875. Dos sete elementos que solicitaram a nacionalidade portuguesa, Lopo Joaquim de Oliveira apresentou a declaração do seu assento de baptismo que o dava como brasileiro nato, mas descendente de portugueses, tal como Manuel Lourenço Gomes e o seu irmão Marcelino. Manuel da Silva Correia ostentou a sua carta de naturalização emitida em 9 de Agosto de 1899 e os restantes três requerentes exibiram a declaração passada pelo vice-cônsul dos Estados Unidos do Brasil em Vila do Conde que comprovava que eram portugueses naturalizados brasileiros[40].

Comparando a data da instauração do processo de nacionalidade com a inscrita nos documentos legitimadores da mesma, deduz-se que em muitos casos o intervalo de tempo que medeia entre a efectivação de ambos os documentos é muito curto, daí a prevalência do elo causal entre eles: solicitavam a carta de naturalização, bilhete de residência ou outro tipo de documentação com o propósito de requerer a nacionalização brasileira para os próprios ou para os descendentes. Em alguns casos, os requerentes até já se encontravam em solo português quando a carta de naturalização lhes foi concedida.

Gráfico n.º 5
Nacionalidade dos requerentes (%)

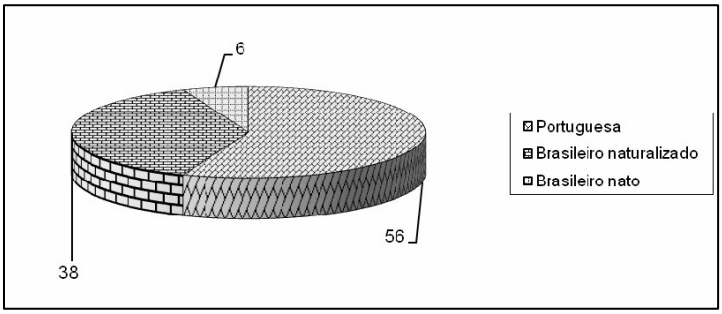

Fonte: AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

a ilha de S. Miguel. Ia, possivelmente, visitar os seus parentes residentes nessa ilha pois era filho natural de Claudina Cândida de Jesus, oriunda da mesma ilha.

[39] O referido processo não consta na pasta das Declarações de Nacionalidade. Esta ausência conduz à hipótese de outros processos, eventualmente, se terem extraviado à semelhança de este.

[40] AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

O requerimento de nacionalidade podia ser protagonizado por indivíduos de diversa proveniência geográfica: 56% dos requerentes eram cidadãos portugueses, 38% eram ex-emigrantes naturalizados durante a sua presença no Brasil e 6% dos suplicantes tinham nascido em solo brasileiro, embora tivessem ascendência portuguesa. Quando se tratava de cidadãos nacionais, filhos ou cônjuges de brasileiros natos ou naturalizados a requerem para si mesmos a naturalidade brasileira declaravam que desejavam adoptar a nacionalidade do seu progenitor ou cônjuge[41]. Se o suplicante era brasileiro naturalizado a solicitar a manutenção dessa qualidade para si próprio, após a indicação dos seus dados pessoais, alegava que pretendia formalizar essa situação para beneficiar dos direitos inerentes a essa condição[42]. Caso fosse brasileiro nato declarava que tendo ascendentes familiares portugueses não podia em face da lei deixar de gozar da mesma nacionalidade[43]. Se os destinatários da nacionalidade fossem os descendentes menores, o requerente imbuído do poder paternal (ou maternal) propiciado pela lei, afirmava o desejo dos seus filhos seguirem a nacionalidade que ele detinha[44].

Gráfico n.º 6
Taxa de masculinidade dos requerentes

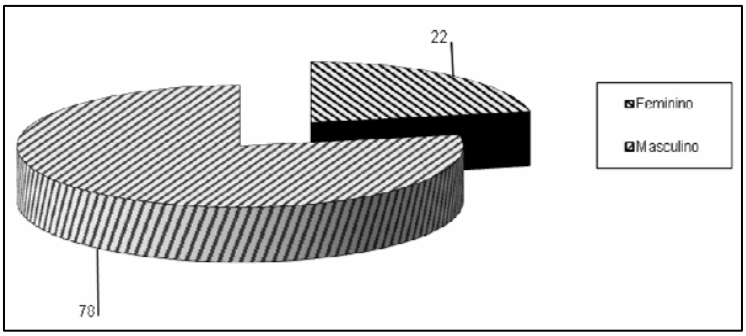

Fonte: AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

[41] "…desejando seguir a nacionalidade brasileira que é a do seu pai [ou de seu marido] requer para que se lhe tome termo de declaração em conformidade com o disposto no artigo 22, § 1.º do Código Civil Português".

[42] "…desejando que se torne bem público, para todos os efeitos legais que possam derivar desta sua qualidade de estrangeiro aqui residente".

[43] "…sendo o seu pai português, não podia também deixar de o ser em face do disposto no art.º 18.º, n.º 3 do *Código Civil Português* e do art.º 7.º § 2.º *da Carta Constitucional*"

[44] "…desejando que meus filhos de menoridade [indicação do nome próprio] gozem da mesma nacionalidade que eu requerente, rogo que o Presidente da Câmara se digne mandar o secretário tomar termo da minha declaração, em conformidade com o disposto no Código Civil Português a fim de surtir os efeitos legais" (AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815).

2. Perfil dos requerentes de nacionalidade em Vila do Conde

No requerimento da nacionalidade, a componente masculina teve o predomínio. Efectivamente, dos cem requerentes 78 eram homens e apenas 22 eram mulheres, o que é bem sintomático do papel social adstrito aos elementos de cada sexo na sociedade de Oitocentos. O desempenho de funções sociais/administrativas competia à mulher somente no caso de ser viúva, mãe solteira ou quando o marido estava ausente do país.

Dos 46 elementos que requestaram para si próprios a naturalidade, 45 eram do sexo masculino e um do feminino. No ano de 1906, Joaquina da Conceição Pereira Machado, natural da freguesia de São Mateus da Calheta, do concelho e distrito administrativo de Angra do Heroísmo, residente na freguesia de Vila do Conde, casada com Manuel Fernandes de Faria Machado[45], natural de Vila do Conde, ausente no Brasil, requisitou termo para seguir a naturalidade brasileira de seu marido. No acto apresentou um atestado passado em 30 de Novembro de 1896, pela Junta Comercial da capital da República dos Estados Unidos do Brasil comprovativo de que o seu marido era comerciante matriculado e brasileiro domiciliado no Rio de Janeiro com sua casa de comércio de carne seca e molhados[46].

Gráfico n.º 7
Estado civil dos requerentes (%)

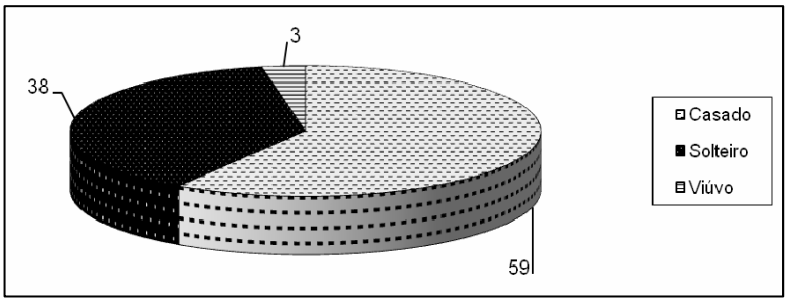

Fonte: AMVC – *Declarações de Nacionalidade,* pasta 2815.

Mais de metade dos requerentes da nacionalidade já tinha contraído conúbio, eram chefes de família a solicitar a naturalidade para os descendentes. Os solteiros atingiram os 38% e apenas 3% dos requerentes detinha o estado civil de viuvez. Sempre que o solicitante era solteiro constava a anotação "emancipado" ou "maioridade";

[45] Supõe-se ser irmão de António Fernandes de Faria Machado, visconde de Faria Machado.
[46] AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815, processo do ano de 1906.

apenas 7% dos requisitantes solteiros eram maiores[47]. O processo dos requerentes emancipados tem incluso o auto de emancipação e, comparando a data do respectivo auto com a do registo da declaração de nacionalidade, constata-se que, regra geral, o tempo que medeia entre a feitura dos dois documentos é muito curto, ou mesmo coincidente, sugerindo tal circunstância que os progenitores procediam à emancipação do menor com o objectivo concreto de este adoptar a nacionalidade brasileira ou corroborá-la no caso de já usufruir dela.

Sobre o nível etário, a fonte seleccionada é lacónica, pois só muito esporadicamente surge a anotação da idade do requerente. O caso da naturalização para o próprio foi liderado por jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 21 anos, quase todos filhos de brasileiros naturalizados, ou eles mesmos emigrantes com curta estadia no Brasil. Mas a maior parte dos processos foi protagonizada por emigrantes de retorno, homens adultos com filhos adolescentes. O padrão etário da maioria dos requerentes mais plausível parece ser o de indivíduos entre os 30 e os 50 anos pois, como assevera Jorge Alves, embora em todo o tempo se regresse do Brasil, a concentração etária é, claramente, entre os 35 e os 49 anos[48].

Gráfico n.º 8
Dispersão geográfica dos requerentes (1865-1913)

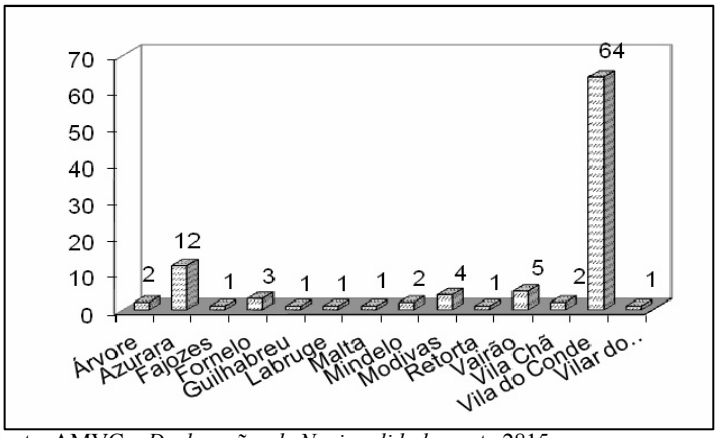

Fonte: AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

Em termos de domicílio, sobressai no conjunto territorial do concelho a freguesia de S. João Baptista de Vila do Conde com 64 requerentes de declaração de nacionalidade.

[47] Os limites entre menoridade e maioridade têm sido fixados, ao longo da história, através de critérios diversos, mas sempre com a preocupação de que a maioridade só venha a ser reconhecida a quem tenha maturidade e discernimento para governar a sua pessoa e os seus bens. O critério que vigorou desde o século XIX foi dos 21 anos (*Enciclopédia Portuguesa/Brasileira*, vol. 12, p. 1108).
[48] ALVES, 1994: 268.

Com grande discrepância relativamente ao primeiro, surgem os doze residentes na freguesia de Azurara. Cinco requerentes viviam em Vairão, quatro em Modivas, três em Fornelo e dois em Árvore, em Mindelo e em Vila Chã. Das freguesias de Fajozes, Guilhabreu, Labruge, Malta, Retorta e Vilar do Pinheiro apenas um indivíduo requereu naturalização. É de acentuar que, ao invés do que se verificou na partida para o Brasil em que as trinta freguesias do concelho alimentaram o fluxo, no retorno apenas *brasileiros* domiciliados em dezasseis freguesias apresentaram declaração de nacionalidade.

Mas nem todos os requerentes estavam a residir no concelho de Vila do Conde. Três encontravam-se ausentes no Brasil e incumbiram o seu procurador de solicitar a declaração de nacionalidade para si próprios, como sucedeu com António da Silva Ribeiro Lemos, solteiro e emancipado, comerciante, natural da freguesia de Azurara, mas residente no Rio de Janeiro, que foi representado por Jorge de Sousa Ramos, farmacêutico de Azurara[49], e Manuel de Azevedo Carvalho, também comerciante, natural de Vila do Conde, mas a residir no Recife, que indigitou dessa missão Manuel de Agonia Bompastor[50]. Por sua vez, Manuel Luís Gandra confiou em Frutuoso Rodrigues Quelhas, viúvo e proprietário da cidade do Porto não só para requerer perante a câmara municipal termo de declaração de nacionalidade brasileira para si próprio e para o seu filho de 19 anos, mas também para o representar noutros actos, concedendo-lhe para o efeito amplos poderes.

Gráfico n.º 9
Profissão dos requerentes (1865-1913)

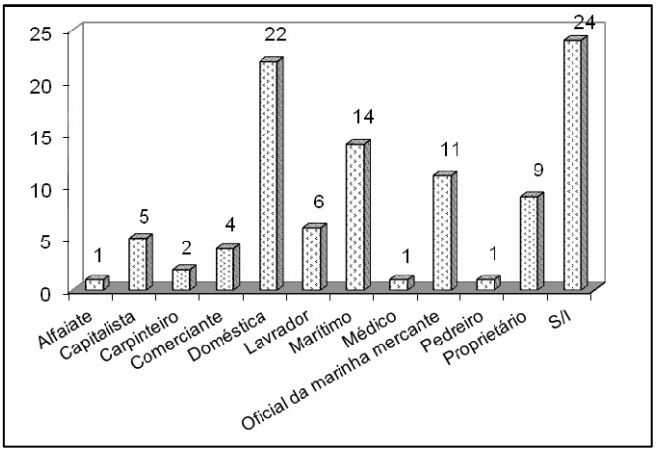

Fonte: AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

[49] AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815, 27 de Junho de 1912.
[50] AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815, 3 de Dezembro de 1912.

Como a profissão nem sempre constava no requerimento ou no termo de declaração de nacionalidade, procurou-se colmatar essa lacuna pesquisando essa informação nos demais documentos insertos no processo; os assentos de baptismo dos filhos dos requerentes revelaram-se a fonte mais generosa nesse aspecto. Acontece, porém, que muitas vezes o registo baptismal é anterior ao projecto migratório do requerente e, daí, a eventual mudança de profissão. De qualquer modo, tendo em conta o possível desfasamento profissional e a relatividade dos dados apresentados no gráfico n.º 9, já que se desconhece a profissão de 24 requerentes, podem-se tirar algumas ilações, a mais óbvia é a de que os suplicantes pertenciam a um leque profissional heterogéneo que se distendia pelos sectores primário, secundário e terciário.

As actividades ligadas ao sector primário são expressivas e, dentre estas, as relacionadas com a vida do mar em detrimento das alusivas à terra. Os marítimos, na maior parte dos casos sinónimo de pescadores, constituíram um contingente significativo de expatriados vilacondenses, dado o estado de miséria latente em que viviam[51]. No país de acolhimento, tudo leva a crer, prosseguiram no mesmo tipo de actividade, nomeadamente na pesca e no trabalho de bordo da marinha mercante brasileira e muitos jamais do Brasil regressaram. Os catorze que retornaram ao solo pátrio e requereram declaração de nacionalidade na municipalidade vilacondense já não eram simples pescadores, mas homens de bordo com posse de casas e terrenos como nos dá conta a imprensa local[52]. Entrosados com estes, embora usufruindo de um estatuto socioprofissional mais prestigiado, estavam os onze oficiais da marinha, subdivididos em capitães da marinha mercante, mestre de navios e pilotos.

No entanto, o grupo de oficiais da marinha mercante brasileira oriundos de Vila do Conde era mais numeroso, pois detectaram-se requerentes filhos de oficiais da marinha embora eles tivessem outra profissão, bem como requerentes que eram esposas de pilotos[53]. Alguns acumulavam a função de piloto com a de construtor de

---

[51] Também no que diz respeito às reclamações ao recrutamento militar destacam-se os mancebos ligados à vida marítima, especificando que prestavam serviço na galera "Flor da Maia, Bessa Portuense e Flor do Porto" (AMVC – *Registos de reclamações ao recrutamento militar*, pastas 2406-2414).

[52] "Francisco de Miranda Lima, [solicitou em 1890 a nacionalidade brasileira para dois filhos] marítimo, natural de Azurara, requereu à câmara municipal licença para a construção de um aqueduto nas Caxinas que dê despacho às águas pluviais, para assim defender as propriedades que ali possui contra o perigo de frequentes inundações" (*O Ave*, n.º 273, 28 de Janeiro de 1912).

[53] Por volta de 1840, o recrutamento compulsivo de marinheiros portugueses para a Armada de Guerra do Brasil foi denunciado pelos representantes consulares portugueses em cidades portuárias. De acordo com informação emitida pela legação de Portugal no Rio de Janeiro, em Março de 1847, os portugueses matriculavam-se como súbditos brasileiros para facilitar a sua admissão na marinha mercante, e eram depois obrigados a servir nos navios do Estado. O ofício endereçado em 16 de Março de 1853 por José de Vasconcelos e Sousa, ministro plenipotenciário de Portugal no Brasil, a António Aloíso Jervis de Atouguia, ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal no Rio de Janeiro, dava conta que os navios mercantes brasileiros eram tripulados na maior parte por marinheiros portugueses, e que para servir em tais navios, na sua quase totalidade

navios[54], principalmente para a pesca do bacalhau na Gronelândia. Também há referência à concessão da carta de sota piloto a outros vilacondenses passada pela Secretaria da Escola Naval de Lisboa, durante o período em análise[55]. Ainda no sector primário, há a referir a meia dúzia de lavradores domiciliados, não na sede do concelho como é perfeitamente compreensível, mas um em Árvore, outro em Malta e dois em Modivas e em Vairão. Na perspectiva de Jorge Alves, a classificação de lavradores nem sempre significa a de indivíduos já instalados agricolamente, embora muitos casos referenciados, nomeadamente para a zona da Maia, Vila do Conde e Santo Tirso revelem a sua extracção de casas de lavradores com algum poder económico[56]. Os lavradores eram, geralmente, também proprietários, detentores de casas, campos e boiças, constituíam, quase sempre, a elite política/administrativa local.

Os requerentes com profissão adstrita ao sector secundário são uma minoria, resumindo-se a um alfaiate, dois carpinteiros e um pedreiro. Ao invés, o sector terciário é o prevalecente, englobando 41 indivíduos e mais de metade do grupo é formado por domésticas. Sucedem-lhes em termos quantitativos, os nove proprietários e os cinco capitalistas. Não obstante a conotação ambígua que lhes está subjacente, estes constituíam o grupo socioprofissional mais endinheirado, com considerável poder económico originário na maior parte de actividades ligadas ao comércio e à banca. Formavam uma elite de emigrantes enriquecidos, que após estadia prolongada no Brasil regressavam à terra de origem para gozarem os rendimentos, voltando periodicamente ao Brasil para acompanhar de perto o desenrolar dos negócios pendentes. Com alguma afinidade com os capitalistas e proprietários estavam os quatro comerciantes e o médico, pois também eles gozavam de uma boa posição na sociedade. Resta mencionar que os 24 casos sem indicação profissional dizem respeito aos jovens requerentes solteiros e emancipados que, por estarem ainda numa fase precoce da vida, não teriam, plausivelmente, profissão definida.

Em termos socioprofissionais, vários indicadores sugerem que os requerentes dos títulos de residência e das declarações de nacionalidade constituem um grupo de ex-emigrantes e de seus familiares bem posicionados na sociedade local, com capacidade económica acima da grande maioria da população vilacondense, o que lhes conferia um estatuto de prestígio social e até cultural. Entre outros aspectos, todos os requerentes da nacionalidade sabiam assinar o seu nome, à excepção de um único

---

empregados no comércio de cabotagem, era imprescindível a inscrição na respectiva capitania do porto e por esse facto ficavam obrigados a servir na Marinha de Guerra (MENDES, 2010: 119).

[54] Francisco Estevão Soares mandou construir um lugre para a pesca do bacalhau na Terra Nova (*O Ave*, n.º 182, 26 de Março de 1910).

[55] AMVC − *Registo de privilégios e nomeação para cargos municipais*, livros 149 e 150.

[56] ALVES, 1994: 200.

elemento[57]. Vinte e duas das requisitantes eram mães e esposas que permaneceram na terra natal, enquanto os seus maridos persistiam em solo brasileiro. Mais admirável ainda, note-se, por ser numa época em que o analfabetismo era o traço comum de 89,3% das mulheres portuguesas em 1878; situação que só se alteraria muito lentamente, com a crescente intervenção da mulher em favor da educação do seu próprio sexo, as necessidades de mão-de-obra qualificada, etc.[58]. O uso da expressão "Dona" a anteceder o nome feminino, patente em alguns documentos, assim como o facto da maior parte dos requerentes desempenharem actividades classificadas no sector terciário, vêm corroborar a posição privilegiada que a maior parte usufruía na sociedade local. Adiciona-se ainda a existência de um requisitante com o título de "Conselheiro" (tratou-se de Boaventura Rodrigues de Sousa)[59] e de outro que desempenhou cargos políticos na administração local ao mais alto nível, Francisco Baltazar do Couto.

Mas para além deste dois nomes mais sonantes, noutros processos estão bem perceptíveis as relações de parentesco e de amizade dos requerentes da nacionalidade com pessoas de estatuto social substancialmente elevado, convidando-os para apadrinhar os seus filhos, como o fez, José Francisco Martins nascido no Rio de Janeiro, em 30 de Agosto de 1857. Do seu enlace matrimonial com D. Laura de Sousa Guimarães, proprietária da cidade do Porto, nasceu José Bento Martins, a 10 de Janeiro de 1894, baptizado pouco tempo depois na freguesia de Vairão, para quem o pai requereu a nacionalidade brasileira em 1912. O registo de baptismo de José Bento, para além de referir que o seu pai era capitalista e proprietário, informa que era neto paterno de António Francisco Martins e de Dona Luísa Alexandrina Joaquina do Amaral, materno do comendador António Fernandes Guimarães e de Dona Felismina Rita de Sousa Guimarães Cáceres, acrescentando ainda que o padrinho foi Bento Rodrigues de Sousa, solteiro e capitalista, mais tarde agraciado com o título de Barão do Rio Ave[60]. Todas estas distinções sociais e profissionais atestam implicitamente o sucesso do projecto emigratório.

---

[57] Joaquina da Conceição Pereira Machado requereu a naturalização brasileira para si no ano de 1906 e o seu termo teve de ser assinado a rogo, por ela o não saber fazer.
[58] VAQUINHAS, CASCÃO, 1993: 451.
[59] O processo de declaração de nacionalidade do Conselheiro enferma de laconismo e imprecisão pois, ao contrário de todos os outros requerentes, não indicou o nome dos filhos para os quais pretendia a naturalização brasileira. Como no mesmo processo consta a ratificação da cidadania brasileira por parte do filho Bento Rodrigues de Sousa Sobrinho consideramos para todos os efeitos apenas este filho.
[60] AMVC – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

Conclusão

As fontes históricas consultadas permitem-nos concluir que os indivíduos aí registados demonstraram uma forte atracção pela nacionalidade brasileira e um diminuto interesse pela nacionalidade lusa. Contudo, verifica-se igualmente que os "brasileiros" vilacondenses optavam e mudavam de nacionalidade de acordo com os seus interesses pessoais. Entre cá e lá, procuravam, afinal, colher os benefícios da sua singularidade.

Fontes e Bibliografia

Fontes manuscritas

AMVC, Arquivo Municipal de Vila do Conde, 1869-1938 – *Declarações de Nacionalidade*, pasta 2815.

Fontes impressas

Código Administrativo Português de 18 de Março de 1842, (anotado). Lisboa: Imprensa Nacional, 1854.

Código Civil Português, 1867. Lisboa: Tipografia Universal.

Colecção de leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906.

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 24 de Fevereiro de 1891. Constituições do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1986.

Bibliografia

ALVES, Jorge Fernandes, 1994 – *Os Brasileiros: Emigração e Retorno no Porto Oitocentista*. Porto: Ed. Autor.

ARCOS, Joaquim Paço de, 1973 – *Memórias da minha vida e do meu tempo*. Lisboa: Guimarães Editores.

DACIANO, Bertino, 1963 – "Nótula acerca de duas figuras de uma freguesia do concelho de Vila do Conde", in *Boletim Cultural da Câmara Municipal*, n.º 4. Vila do Conde: Câmara Municipal de Vila do Conde.

FAUSTO, Boris, 2008 − *História do Brasil*, 13.ª edição. São Paulo: EDUSP.

MENDES, José Sacchetta Ramos, 2010 – *Laços de Sangue. Privilégios e intolerância à imigração portuguesa no Brasil (1822-1945)*. Porto: Fronteira do Caos Editores Lda/CEPESE.

MENEZES, Lená Medeiros de, 2006 − "Os processos de expulsão como fontes para a História da Imigração Portuguesa no Rio de Janeiro (1907-1930)", in MARTINS, Isménia; SOUSA, Fernando (orgs.) − *Os Portugueses no Brasil: migrantes em dois atos*. Niterói, RJ: Muiraquitã.

RAMOS, Rui, 1994 − "A politização da vida portuguesa (1890- 1926)", in MATTOSO, José (dir.) − *História de Portugal: A Segunda Fundação*, vol. VI. Lisboa: Editorial Estampa.

RIBEIRO, Glayds Sabina, 2007 − "O imigrante e a imigração portuguesa no acervo da Justiça Federal do Rio de Janeiro" in MARTINS, Isménia Lima; SOUSA, Fernando (coord.) − *A Emigração Portuguesa para o Brasil*. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.

WESTPHALEN, Cecília Maria; BALHANA, Altiva Pilatti, 1993 – "Política e Legislação Imigratórias Brasileiras e a Imigração Portuguesa", in SILVA, MARIA Beatriz Nizza; BAGANHA, Maria Ioannis; MARANHÃO, Maria José, PEREIRA, Miriam Halpern (orgs.) − *Emigração/Imigração em Portugal*. Lisboa: Fragmentos.

VAQUINHAS, Irene Maria, 1993 – "A ideologia burguesa como factor de afirmação social", in MATTOSO, José (dir.) − *O Liberalismo*, vol. V. Lisboa: Editorial Estampa.